PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02620/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

\ **O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RITA PINHEIRO DAMASCENO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites dimensões:

NORTE - Eurico Gomes Pirangé ..... c/ 38,90m
SUL - Maria da Glória ..... c/ 38,90m
LESTE - Rua dos Pêgas ..... c/ 3,30m
OESTE - Diversos ..... c/ 3,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de abril de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito